

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSITAR COM VEÍCULO NA FAIXA DE AREIA

Carta de Serviço disponibilizada em atendimento ao art. 7º, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.460/2017.

O que é?

É a circulação de veículos automotores nas praias públicas de Bertioga para atender interesse de particulares, pessoas físicas ou jurídicas e assemelhados, e somente será autorizada em caráter excepcional e precário, para realizar as seguintes atividades:

I – serviços de fiscalização e de segurança, incluídos os de socorro e de resgate;

II – serviços de manutenção e limpeza;

III – serviços de suporte náutico esportivo e de lazer que exijam o transporte de equipamentos pesados;

IV – pesca artesanal profissional que exija o transporte de barcos e equipamentos de pescadores inscritos na Colônia dos Pescadores Z-23;

V – eventos de natureza cultural, artística, religiosa, esportiva ou de conagraçamentos;

VI – serviços de suporte para trailers nos termos do inciso VIII, do artigo 1º, do Decreto Municipal n.184/95; e

VII – serviços de suporte de hospedagem e veraneio

Quem pode fazer?

Pessoa física ou jurídica.

Onde e quando fazer?

Canal	Onde	Quando
Presencial	Departamento de Trânsito e Transportes de Bertioga – DTT Localização: Rua Elias Nehme, 92. Centro – CEP: 11250-438. Bertioga/SP	Segunda a sexta, 9h às 12h e das 13h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos
Internet	Não é possível	
Telefone	Não é possível	
Outros	Não é possível	

Como fazer?

1) Reunindo a documentação necessária

1. Pessoa física:

- a) Cópia legível da CNH vigente do(s) condutor(es);
- b) Cópia legível do CRLV (certificado de registro e licenciamento de veículo) do veículo vigente;
- c) Declaração nos termos da Lei nº 13.726/2018, onde deve constar o comprometimento do requerente em manter todos os documentos envolvidos no processo em tela (pessoal, veicular, trailer e licenças dentre outros necessários) em conformidade à legislação Federal, Estadual bem como Municipal;
- d) Se a solicitação for indicada para:
 - **o ítem I, apresentar:** Declaração de vinculação a órgão que execute serviços de fiscalização e de segurança, incluídos os de socorro e de resgate, e de limpeza e manutenção de praias e faixa de areia;
 - **o ítem II, apresentar:** Declaração de vinculação a órgão que execute serviços de fiscalização e de segurança, incluídos os de socorro e de resgate, e de limpeza e manutenção de praias e faixa de areia;
 - **o ítem III, apresentar:** Alvará de funcionamento da empresa de suporte náutico em vigor;
 - **o ítem IV, apresentar:** Carteira de inscrição na Colônia dos Pescadores Z-23 em vigor;
 - **o ítem V, apresentar:** Comprovação de vinculação a eventos de natureza cultural, artística, religiosa, esportiva ou de conagraçamentos;
 - **o ítem VI, apresentar:** Licença expedida pela Diretoria de Abastecimento, em vigor;
 - **o ítem VII, apresentar:** Alvará de funcionamento da empresa de suporte de hospedagem e veraneio em vigor

2. Se pessoa jurídica:

- a) Cópia do contrato social ou documento equivalente (quando não for possível colher assinatura do condutor infrator, poderá ser apresentado documento onde conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor que comprove a posse do veículo no momento do cometimento da infração, sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica);
- b) As informações prestadas devem corresponder com a verdade, as quais os declarantes são responsáveis civil, administrativa e penalmente.

2) Requerendo a Autorização

1. Apresentar a documentação na Diretoria de Trânsito e Transportes;
2. Após conferência o requerente será encaminhado ao Protocolo Geral para abertura do processo;
3. Aguardar o resultado.

Não é possível apresentar a documentação por meio de outros canais (como ouvidoria etc.)